



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

## **Nº 111/2025**

# **TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE**

## **03 AO CONTRATO Nº087/2024**



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CELEBRANDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 087/2024

*Termo Aditivo de Quantidade 03 ao contrato 087/2024, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa FORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2024- SRP*

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 09/2025, Zilnei Souza Freitas Ramos, portadora da Cédula de identidade nº 024921630, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF: 443.825.295-49, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Mário Ramos de Lima, nº 511, Centro, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracuaá, nº 132, Nossa Senhora da Vitória, CEP: 45.655-712; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ Nº 15.497.098/0001-01, localizado na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45615-000 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, designado pelo Decreto nº 010/2025, Maria Ângela Coelho da Silva, portadora da Cédula de identidade nº 1261101235, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF: 019.192.635-35, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Teodoro Dias, nº 67, Centro, CEP: 45615-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **FORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.020.276/0001-68, com sede na Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Santa Rita, na cidade de Eunápolis/BA, CEP: 45.830-344, neste ato representada por sua Sócia, a Sra. Alcileia Picoli, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 011.824.505-80, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05045836652, expedido pelo DETRAN/BA, residente e domiciliada na Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Santa Rita, na cidade de Eunápolis/BA, CEP: 45.830-344, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo





Administrativo nº 055e/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ( art.104, I; 124,125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em aumento das quantidades dos itens, que equivale a aproximadamente 0,62% do valor inicial atualizado do Contrato nº 087/2024, com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA SEGUNDA –DAS QUANTIDADES

2.1. O contrato 087/2024 passa a ter o acréscimo de quantidade dos seguintes itens abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
LÂMPADA BULBO DE 40	12	UND	ELGIN	R\$ 17,20	206,40
VALOR TOTAL					R\$206,40

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A razão que gerou este termo aditivo foi a necessidade da manutenção do fornecimento do referido item para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

#### CLAUSULA SEXTA –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo mantêm o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3.2. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Buerarema, 11 de Julho de 2025

  
Genivaldo Souza Freitas  
Prefeito  
Contratante

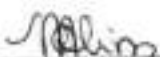
FORTINDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
MATERIAIS  
ELETRICOS: 48020276  
000168

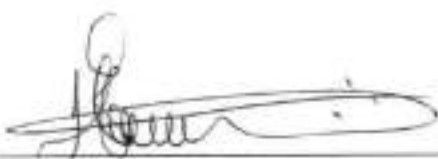
Assinado de forma digital  
por FORT INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MATERIAIS  
ELETRICOS: 48020276000  
168

Alcileia Picoli  
Fort Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA  
Contratada

  
Adriana Perikoto Silva  
Secretária de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 019.012.695-60

  
CPF: 008.350.635-77



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ: **48.020.276/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:04:38 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **0783.3331.1DB3.58B7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AV. CONSELHEIRO LUIZ VIANA, 458, CENTRO, CEP: 45820130  
CNPJ: 16233439000102 TELEFONE: 7332615009

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL  
Nº. 7693/2025

CÓD. CONTRIBUINTE: 722383 INSC.MUNICIPAL: 9678798  
CONTRIBUINTE: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA ESTADOS UNIDOS Nº 379 BAIRRO SANTA RITA CEP 45830344 LOTE QUADRA  
EUNAPOLIS- BA  
CPF/CNPJ: 48.020.276/0001-68 Lote: Quadra:  
COMPLEMENTO:

A Prefeitura Municipal de Eunápolis - BA, conforme preceitua o Artigo 308 § 1º e 2º da Lei nº Lei 764 de 14 de dezembro de 2010 - Código Tributário e de Rendas Municipal, combinando com o disposto do artigo 205, da Lei Federal, Nº 5.172, de 25/10/1966, Código Tributário Nacional. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar qualquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado para os devidos fins que não constam, até a data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. E, para constar, foi extraída a presente certidão. A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias contatos a partir da data de emissão.

### OBSERVAÇÃO:

MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS, 07 de julho de 2025

EMISSÃO: 07/07/2025

VALIDADE 05/09/2025

Código de Controle de certidão: 246776.7693.20250707.S40.722383

Confira a autenticidade desta certidão no site: <https://www.eunapolis.ba.gov.br/>



Usuário:

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253496660

RAZÃO SOCIAL	
FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRIC	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
199.181.040	48.020.276/0001-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.020.276/0001-68

Certidão nº: 15942141/2025

Expedição: 19/03/2025, às 15:28:30

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.020.276/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.020.276/0001-68  
**Razão Social:** FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
**Endereço:** RUA ESTADOS UNIDOS 379 / SANTA RITA / EUNAPOLIS / BA / 45830-344

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2025 a 12/07/2025

**Certificação Número:** 2025061322215887581475

Informação obtida em 25/06/2025 15:39:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO

## Nº 111/2025

# PARECER JURÍDICO



## PARECER JURÍDICO

Interessado: Município de Buerarema/BA

Objeto: Exame da legalidade do 3º Termo Aditivo de Quantidade com Fort Indústria nº 087/2024.

### RELATÓRIO

Trata-se do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2024, firmado com a empresa Fort Indústria, visando acréscimo de quantitativo de materiais destinados à Secretaria de Obras.

### FUNDAMENTAÇÃO

A vereda normativa da Lei nº 14.133/2021, art. 124, inciso II, permite inexoravelmente alterações quantitativas nos contratos administrativos, até o limite legal de **25%** para acréscimos ou supressões.

Conforme leciona **Hely Lopes Meirelles**, "os aditivos quantitativos são a válvula de flexibilidade do contrato administrativo, assegurando-lhe adaptabilidade às contingências do interesse público" (MEIRELLES, Direito Administrativo Brasileiro, 48ª ed., Malheiros, 2022).

O Tribunal de Contas da União, no **Acórdão nº 1.233/2012 – Plenário**, consolidou entendimento no sentido de que "os aditivos quantitativos são legítimos quando precedidos de justificativa técnica e não desnaturarem o objeto".

Segundo **Celso Antônio Bandeira de Mello**, "a flexibilidade contratual, dentro dos limites legais, é condição de eficácia do regime jurídico-administrativo, sob pena de engessamento da atividade pública" (MELLO, Curso de Direito Administrativo, 35ª ed., Malheiros, 2022).

A jurisprudência do **STJ** é firme: "Os aditivos quantitativos são compatíveis com o regime jurídico-administrativo desde que respeitados os limites legais" (STJ, REsp 1.107.543/RS, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, Primeira Turma, DJe 01/07/2010).

Demais disso, ao se aferir o equilíbrio entre o quantitativo inicial e a ampliação ora avançada, nota-se que o acréscimo guarda pertinência lógica e necessidade, não configurando farpeamento do interesse público.

O art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece de forma cristalina a possibilidade de alteração contratual para "**modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**".



Nesse diapasão, a jurisprudência do **STF** reconhece a prevalência da continuidade do serviço público como princípio nuclear: "A supremacia do interesse público legitima aditivos quantitativos desde que respeitados os limites legais" (STF, MS 26.604/DF, Rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, DJe 07/12/2007).

O **TCU**, em sede de Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário, asseverou que "a justificativa técnica e a compatibilidade com o objeto inicial são requisitos sine qua non para a validade de aditivos quantitativos".

É de bom alvitre consignar que a majoração pretendida não pode desnaturar o contrato originário, mas apenas o adapta à necessidade superveniente, em consonância com o princípio da **eficiência** (art. 37, caput, CF/88).

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este parecer pela **legalidade e adequação do 3º Termo Aditivo** ao Contrato nº 087/2024, não havendo máculas jurídicas que impeçam sua plena eficácia.

É o parecer, s.m.j., que submeto à elevada consideração.

Buerarema/BA, 04 de Julho de 2025.

*Luiz Fernando Maron Guarnieri*

Luiz Fernando Maron Guarnieri

OAB/BA 26001



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 087/2024  
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP**

**CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - CONTRATADA - FORT  
INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 48.020.276/0001-68-  
OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 087/2024; Data do Termo Aditivo:  
11/07/2025;**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
LÂMPADA BULBO DE 40	12	UND	ELGIN	R\$ 17,20	206,40
VALOR TOTAL					R\$206,40

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema/BA, 11 de Julho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas- Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO

## Nº 111/2025

# PUBLICAÇÕES FINAIS



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XIII - Edição nº 01719 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5E099D648BF55B777EB3C00BA445C5ED3

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- ATOS LICITATÓRIOS
- ATOS LICITATÓRIOS
- ATOS LICITATÓRIOS
- PORTARIA 007/2025 - LICENÇA AMBIENTAL - LA.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 087/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – FORT  
INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 48.020.276/0001-68-  
OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 087/2024; Data do Termo Aditivo:  
11/07/2025;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
LÂMPADA BULBO DE 40	12	UND	ELGIN	R\$ 17,20	206,40
VALOR TOTAL					R\$206,40

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente  
divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema/BA, 11 de julho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas- Prefeito Municipal

www.buerarema.ba.gov.br  
@prefeitura.buerarema

Avenida Góes Calmon, 591 | Centro  
Buerarema/BA | CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.731.188/0001-09

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4DA66CBA4CE6991051ECB22DFC6E08E2